



10

AGENDA REGULATÓRIA 2017/19

De forma estratégica, a ARSP elencou as principais atividades que serão desenvolvidas ao longo do Triênio 2017/19. Dentre elas destacamos:

ENERGIA ELÉTRICA

Coordenar a implementação das ações previstas no Programa Estadual de Eficiência Energética e Energias Renováveis, almejando o desenvolvimento econômico estadual mais sustentável e o aumento da competitividade da economia capixaba.

Conceber sistemática de acompanhamento e atuação do Planejamento Energético do Estado, visando garantir adequada segurança no suprimento de energia elétrica e oferecer contribuições para questões energéticas no Espírito Santo.

Otimizar o processo de obtenção de dados para realização do balanço energético estadual (BEES) a fim de facilitar, por meio de padronização e estabelecendo contato mais pessoal com os agentes envolvidos, a obtenção das informações necessárias para elaboração do balanço energético do Espírito Santo.

Desenvolver em parceria campanhas educativas nas escolas sobre uso racional e eficiente de energia, buscando o engajamento da ARSP com escolas públicas e promovendo campanhas educativas com enfoque na disseminação de ações de eficiência energética.

Atuar no processo de migração de unidades consumidoras do poder público para o ambiente de contratação livre de energia elétrica, visando promover economia nos dispêndios do governo estadual com energia elétrica em suas unidades consumidoras.

Realizar análise da tarifa de energia elétrica aplicada no Estado, visando conhecer os critérios que determinam os níveis tarifários aplicados aos consumidores de energia elétrica.

Reavaliar o convênio para fiscalização com a ANEEL.

SANEAMENTO BÁSICO

Atualizar o normativo que estabelece as condições gerais para prestação e utilização dos serviços públicos de água e esgoto, visando adequá-lo frente aos novos desafios legais e técnicos da regulação e buscando estabelecer regras eficientes de prestação desses serviços.

Elaborar normativo para as condições operacionais e de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, de forma a especificar e padronizar tais condições.

Revisar o normativo que estabelece a minuta padrão do contrato de adesão, firmado entre o prestador de serviços e o usuário (Resolução 021/2012), de forma a incluir as alterações decorrentes da atualização do normativo de Condições Gerais da Prestação de Serviços.

Desenvolver metodologia para definição e acompanhamento de indicador de continuidade no fornecimento de água, de forma que a agência possa monitorar e avaliar o desempenho do prestador quanto à sua eficiência, visando à melhoria dos serviços prestados.

Elaborar normativo que aprova manual de acompanhamento dos indicadores de desempenho e estabelecimento de níveis de referência, tendo em vista a necessidade de monitoramento dos mesmos e incentivos às melhorias por meio de benchmarking entre os municípios regulados.

Finalizar o normativo que estabelece a imposição de penalidades para o prestador de serviços de água e esgoto, visando definir os procedimentos e as infrações passíveis de aplicação de sanções.

Atualizar o normativo de comunicação de eventos relevantes, buscando redefinir os critérios quanto à obrigatoriedade de comunicação dos eventos à Agência.

Elaborar Termo de Referência para contratar empresa de apoio à fiscalização e ao acompanhamento do cumprimento das constatações, de forma a proporcionar celeridade às fiscalizações realizadas pela agência.

Fiscalizar a prestação de serviços, de forma a acompanhar o cumprimento dos contratos de programa e dos Planos Municipais de Saneamento Básico, e o atendimento às normas de regulação da agência e à legislação vigente. Para o triênio serão vistoriados:

- SAA Jucu;
- SES da Grande Vitória (Vitória e acompanhamento da Serra);
- SAA de Santa Maria;
- SAA independentes da Grande Vitória;
- SAA, SES e Sistema Comercial dos novos municípios do interior do Estado não contemplados nas inspeções anteriores;
- Fiscalização dos Planos Municipais de Saneamento dos municípios da Grande Vitória.

Contratar empresa para monitoramento da continuidade do abastecimento de água, com o intuito de subsidiar e complementar as fiscalizações dos SAAs.

Avaliar a solução das constatações de fiscalizações já realizadas, de forma a verificar o atendimento aos Termos de Notificação e Autos de Infração, bem como o cumprimento dos prazos e das atividades dos Planos de Ação propostos pela CESAN.

Desenvolver sistema de controle das informações obtidas nas fiscalizações do saneamento, com a finalidade de gerenciar e dar suporte à análise das constatações identificadas nos Termos de Notificação e nos Planos de Ação.

INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Implantar um Centro de Controle de Informações (CCI), visando ao acompanhamento em tempo real dos serviços operacionais realizados pela Concessionária, como atendimento a panes veiculares, videomonitoramento, fluxo de veículos, atendimento nas praças de pedágio, dentre outros.

Revisar o Manual de Fiscalização com a inserção de novo sistema de controle de inspeções, visando estabelecer os critérios necessários à contratação de empresa de apoio à fiscalização.

Estabelecer os critérios para a mudança da frequência do dispositivo de cobrança automática da tarifa de pedágio, realizando a adequação às novas tecnologias e integração com outras rodovias pedagiadas.

Desenvolver aplicativo para dispositivo móvel, objetivando receber contribuições do usuário da rodovia na identificação de ocorrências nos serviços prestados pela concessionária e sugestões de melhorias, permitindo o aperfeiçoamento dos procedimentos de regulação, controle e fiscalização exercidos pela ARSP.

Realizar contagem de pedestres em pontos estratégicos da Rodovia para identificar a necessidade de implantação de passarela, atendendo ao disposto no PER.

Implantar um sistema de informações para o controle do fluxo de veículos nas Praças de Pedágio do Sistema Rodovia do Sol, a fim de instrumentalizar a ARSP nas ações de regulação, controle e fiscalização da qualidade dos serviços prestados e atender às especificações de controle externo.

Realizar o levantamento das condições estruturais, de conforto e de superfície do pavimento flexível do Sistema Rodovia do Sol, visando embasar as ações da ARSP no acompanhamento e no controle dos serviços de conserva especial realizados pela concessionária.

Realizar medições de retrorrefletividade da sinalização viária do Sistema Rodovia do Sol, visando embasar as ações da ARSP no acompanhamento e no controle dos serviços de conservação e manutenção da sinalização horizontal e vertical realizados pela concessionária.

Promover campanhas educativas de trânsito com enfoque na redução da velocidade em áreas urbanas, atenção aos pedestres, ciclistas e motociclistas, e utilização de passarelas e acostamento, em contribuição às ações do Programa de Redução de Acidentes do Sistema Rodovia do Sol, bem como fortalecer as ações do Plano Nacional de Redução de Acidentes e Segurança Viária para a Década 2011-2020.

Compartilhar e divulgar no sistema GeoBases informações relevantes sobre o Sistema Rodovia do Sol, tais como localização do BPTan, Secretaria de Atividades Urbanas (SAU), postos de combustível, passarelas, pontes, trevos, acessos aos principais bairros, áreas de reserva ambiental, dentre outros.

Regulamentar os procedimentos para a realização de eventos esportivos, culturais e religiosos que incluam em seu percurso o trecho rodoviário ou a Terceira Ponte e que geram a necessidade de interdição do fluxo de veículos ou operações especiais de trânsito.

Disciplinar os critérios de aplicação de penalidades ao prestador de serviços em caso de descumprimento da regulamentação e do contrato de concessão, com o propósito de garantir serviços eficientes e de qualidade aos usuários.

Analisar os projetos executivos e acompanhar a realização dos serviços e das obras atuais e futuras realizadas no trecho concedido, apurando tanto a qualidade como o cumprimento dos prazos indicados em cronograma, a citar as obras em andamento de abertura das medianas na Terceira Ponte, conserva especial do pavimento e construção do novo posto do BPTan no km 13.

ESTUDOS ECONÔMICOS E TARIFÁRIOS

Concluir o Termo de Referência e a Manifestação de Interesse para licitação e contratação da metodologia de revisão tarifária para os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto na área de abrangência da CESAN.

Coordenar e participar da execução dos trabalhos a fim de estabelecer metodologia de revisão tarifária para os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, na área de abrangência da CESAN.

Proceder o reajuste das tarifas de água e esgoto na empresa de saneamento, atendendo à metodologia de reajuste tarifário, dando os encaminhamentos internos e o suporte a fim de garantir a publicidade da Resolução aprovada pela Diretoria Colegiada.

Realizar estudos para estabelecer metodologia de alteração/substituição da taxa mínima por outro tipo de tarifação na empresa de saneamento, atendendo à demanda da sociedade. Nesse sentido, a Assessoria elabora Notas Técnicas para subsidiar a Diretoria Colegiada.

Ampliar, melhorar e padronizar procedimentos para a fiscalização econômico-financeira, possibilitando a participação da sociedade e a transparência do processo de fiscalização.

Proceder o reajuste de tarifas da Rodosol conforme contrato firmado entre o Estado do Espírito Santo e a Concessionária, mantendo atualizada a base de dados de índices previstos no contrato.

Elaborar estudos que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão de infraestrutura viária com pedágio no Espírito Santo.

Desenvolver metodologia do Fluxo de Caixa Marginal para a concessão da Rodosol, necessário à inclusão de novos investimentos ao contrato.

Analisar Demonstrações Contábeis (ativos, passivos, demonstrativo de resultados, fluxo de caixa), tráfego, Contratação de Seguros e Garantias, Controle de Desapropriações, Caução ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER-ES), Prestação de Contas (Cláusula LXVII), e Inventário de Bens (Cláusula XXIV) da concessionária de infraestrutura viária com pedágio.

Fazer revisão tarifária anual da concessão de gás natural canalizado, atendendo à disposição contratual para definir a margem bruta a ser aplicada ao serviço de distribuição, por meio da avaliação e consolidação da prestação de contas da concessionária, bem como das projeções de custos e dos investimentos apresentados pela concessionária.

Estabelecer sistemática de fornecimento de informações pela concessionária de modo a otimizar o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados pela concessionária em relação às vendas, à base de clientes, aos investimentos, aos custos etc.

Proceder os reajustes trimestrais do preço do gás natural, atendendo ao disposto no contrato de concessão, bem como no contrato de suprimento de gás. Analisar o pedido de reajuste, conferindo o cálculo de acordo com os contratos de suprimento e de concessão.

Contribuir e acompanhar o processo de desenvolvimento da modelagem e do Plano de Negócios para a nova concessão dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, conforme estabelecido na Lei Estadual 10.493/16.

Contribuir no processo de avaliação dos ativos e laudo de avaliação a ser realizado por empresa contratada pela concessionária com o objetivo de se estabelecer o valor de indenização a ser pago à concessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual 10.493/16.

Contribuir nos processos de determinação e avaliação do impacto da regulação contratual no que se refere aos Impostos Associados aos Resultados (IAR) e superávits gerados pela concessionária.

GÁS NATURAL

Contribuir com os estudos de modelagem e o plano de negócios de uma nova concessão de gás canalizado, visando atender ao disposto na Lei 10.493, Art. 4º.

Fiscalizar os serviços de avaliação de ativos e laudo de avaliação, visando atender ao disposto na Lei 10.493, Art. 2º, §3º.

Fiscalizar a concessionária de gás canalizado, com foco nas não conformidades apontadas na fiscalização e no atendimento técnico e comercial, visando aferir se foram solucionadas, e assegurar que a prestação do serviço está em concordância com a legislação em vigor.

Desenvolver regulamentação sobre participação financeira de terceiros em redes de distribuição para ligação, visando regulamentar o disposto nas Condições Gerais de Fornecimento e ampliar a possibilidade de expansão do mercado de gás canalizado.

Revisar os dados e as informações a serem fornecidos pela Concessionária, a periodicidade, o meio e o prazo de envio, visando suprir a Agência com informações relativas à concessão para acompanhamento.

Regulamentar tipos de reclamações técnicas e comerciais a serem registrados pela Concessionária, visando monitorar a qualidade do serviço prestado a partir de parâmetros e prazos e direcionar as atividades de fiscalização.

Acompanhar o programa Gás para Crescer, visando aperfeiçoar a regulamentação de toda a cadeia da indústria do gás natural no Brasil.

Fomentar campanhas sobre segurança junto à concessionária de gás canalizado, visando orientar o usuário sobre os procedimentos de segurança.

Acompanhar o desenvolvimento das discussões sobre alterações de regulamentação sobre o gás natural, promovendo adequações e o desenvolvimento de novas regulamentações de distribuição.

Acompanhar o desenvolvimento das negociações para constituição de uma nova empresa e de novo contrato de concessão, promovendo adequações e o desenvolvimento de novas regulamentações.

PROJETO GRÁFICO

Aquatro Comunicação e Marketing

EDITORIAÇÃO

Bios

TEXTO

ARSP

REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL

Tríade Comunicação

FOTOS

Arquivo ARSP